



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Quinta-feira, 26 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1536

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Atos Administrativos	5
Outros atos administrativos	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Convocação	10
Edital	14
Outros Atos	15
Licitações e Contratos	16
Homologação / Adjudicação	16
Aviso de Licitação	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 26 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1536

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



LEI N.º 4.220/2025.
DE 17 DE JUNHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2025 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCIO BIDÓIA, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.107 de 25 de Junho de 2024, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2025, Lei Municipal nº 4.160 de 10 de dezembro de 2024 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.11.		SECRETARIA DE CULTURA	
02.11.01	0016	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0016.2038		MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS	
(512) 3.3.90.14.00	01.00	Diárias -	5.000,00
(513) 3.3.90.30.00	01.00	Material de Consumo	25.000,00
			30.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional especial e suplementar aberto pelo artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais):

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02.11.		SECRETARIA DE CULTURA	
02.11.01	0016	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0016.2017		MANUT. BANDA MUNICIPAL	
(506) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
13.392.0016.2038		MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS	
(514) 3.3.90.31.00	01.00	Premiações Culturais	5.000,00
(517) 4.4.90.52.00	01.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
02.11.02	0026	TURISMO	

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 26 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1536

Página 3 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



23.695.0026.2047		INCENTIVO AO TURISMO	
(521) 3.3.90.36.00	01.00	Outros Serviços Terceiros – PF	10.000,00
			30.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2025.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 17 de Junho de 2025.

Marcio Bidóia
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa.

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 26 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1536

Página 4 de 16

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



**DECRETO N.º 5.189
DE 17 DE JUNHO DE 2.025.**

“ALTERA A DATA DE REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE”

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais ,

DECRETA:

Artigo 1º - Em virtude de decisão do Conselho Municipal de Saúde fica alterada a data da 6ª Conferência Municipal de Saúde para o dia 04 de Julho de 2.025 em virtude da realização das pré conferências que serão realizadas nos bairros visando aumentar a participação popular dos usuários do município .

Artigo 2º – Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 17 de Junho de 2.025.

**MARCIO
BIDOIA:05878010852**

Assinado de forma digital por
MARCIO BIDOIA:05878010852
Dados: 2025.06.26 07:43:57 -03'00'

**MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal**

data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 26 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1536

Página 5 de 16

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECISÃO FINAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

Realizado o Relatório Final pela Comissão de Sindicância Administrativa nº 01/2025, passo a oferecer a decisão final sobre o caso.

Dispensado o relatório.

DECIDO

Ante as conclusões apresentadas pela Comissão de Investigação, inicialmente gostaríamos de ressaltar a correção da condução dos trabalhos, bem como a coerência de suas conclusões, pois, contrariamente ao que se pensa, a instauração de procedimentos e sindicâncias administrativas disciplinares não tem o condão de punir os servidores, mas de apurar a verdade, e, em caso de comprovação de falha funcional, aplicar-se a punição cabível, dentro dos limites da legalidade, proporcionalidade e da razoabilidade.

Em decorrência do que foi apurado e exposto no presente processo, fica evidente a responsabilidade por parte do senhor Vanderlei Duarte Ramalho, que, fora de seu horário de trabalho, violou o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e teve seu direito de dirigir suspenso temporariamente pelo Detran, culminando em prejuízos à Prefeitura, uma vez que o referido funcionário não poderá atuar na área a qual fora designado.

Diante do exposto, acolho o Relatório Final da Sindicância Administrativa instaurada, bem como a advertência proposta e a suspensão da remuneração de prestação de serviço especial (LC 3425) até o restabelecimento das funções de motorista municipal, devendo, para tanto, ser esta decisão administrativa encaminhada ao departamento municipal competente, para que seja imposta as devidas medidas cabíveis ao senhor Vanderlei Duarte Ramalho.

Intime-se, na forma da lei e cumpra-se.

Quatá, 04 de junho de 2025.


MARCIO BIDOIA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 26 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1536

Página 6 de 16



ANEXO 6. Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE QUATÁ - IMPREV - PLANO PREVIDENCIÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 a 2099

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2025	7 049 176,57	2 037 655,39	5 011 521,17	23 947 326,61	25 085 873,77
2026	7 162 049,11	2 317 564,06	4 844 485,05	28 791 811,67	31 391 039,80
2027	7 278 512,51	2 686 910,21	4 591 602,30	33 383 413,97	37 771 413,35
2028	7 394 530,27	3 019 846,44	4 374 683,83	37 758 097,80	44 267 907,09
2029	7 514 219,82	3 498 430,34	4 015 789,48	41 773 887,28	50 740 941,65
2030	7 635 563,71	3 728 325,00	3 907 238,71	45 681 125,99	57 446 261,55
2031	7 756 461,97	3 953 071,85	3 803 390,12	49 484 516,12	64 401 028,17
2032	7 881 156,93	4 445 003,76	3 436 153,18	52 920 669,29	71 348 105,81
2033	8 005 406,44	4 751 898,39	3 253 508,05	56 174 177,34	78 476 578,91
2034	8 133 538,17	5 237 175,84	2 896 362,33	59 070 539,67	85 616 946,00
2035	8 263 431,99	5 658 604,52	2 604 827,47	61 675 367,14	92 837 191,47
2036	8 392 881,06	6 320 938,92	2 071 942,14	63 747 309,27	99 893 798,54
2037	8 526 344,33	6 921 168,55	1 605 175,78	65 352 485,05	106 845 952,44
2038	8 659 363,50	7 459 473,88	1 199 889,62	66 552 374,67	113 751 219,20
2039	8 796 487,24	7 996 481,11	800 006,13	67 352 380,80	120 612 655,23
2040	8 935 487,52	8 653 091,13	282 396,39	67 634 777,19	127 307 081,24
2041	9 074 045,17	9 428 939,96	-354 894,79	67 279 882,41	133 702 770,01
2042	9 216 846,84	9 960 926,95	-744 080,11	66 535 802,30	140 038 551,67
2043	9 359 207,06	10 642 734,84	-1 283 527,78	65 252 274,52	146 156 993,31
2044	9 505 906,78	11 443 671,20	-1 937 764,42	63 314 510,10	151 928 717,59
2045	9 654 604,57	12 091 310,51	-2 436 705,94	60 877 804,16	157 494 732,02
2046	9 802 863,23	12 767 477,52	-2 964 614,29	57 913 189,87	162 814 377,49
2047	9 955 608,73	13 532 528,72	-3 576 919,99	54 336 269,88	167 787 933,72
2048	10 107 916,84	14 083 891,43	-3 975 974,58	50 360 295,30	172 615 936,29
2049	10 264 812,69	14 512 877,27	-4 248 064,59	46 112 230,71	177 420 991,81
2050	10 423 835,65	14 789 570,37	-4 365 734,72	41 746 495,99	182 360 401,49
2051	6 519 079,72	15 094 488,97	-8 575 409,25	33 171 086,74	183 240 652,45
2052	6 584 270,52	15 517 613,39	-8 933 342,88	24 237 743,87	183 800 207,97
2053	6 650 113,22	15 937 688,74	-9 287 575,52	14 950 168,35	184 025 838,36
2054	6 716 614,35	16 204 333,13	-9 487 718,77	5 462 449,58	184 057 992,67
2055	6 783 780,50	16 439 067,14	-9 655 286,64	-4 192 837,06	183 919 837,58
2056	6 851 618,30	16 852 679,27	-10 001 060,97	-14 193 898,03	183 419 391,82
2057	6 920 134,49	17 052 719,86	-10 132 585,38	-24 326 483,41	182 757 356,01
2058	6 989 335,83	17 251 430,81	-10 262 094,97	-34 588 578,38	181 927 218,02
2059	7 059 229,19	17 388 656,78	-10 329 427,59	-44 918 005,97	180 983 879,40
2060	7 129 821,48	17 434 800,32	-10 304 978,84	-55 222 984,81	180 015 547,38
2061	7 201 119,70	17 485 895,56	-10 284 775,86	-65 507 760,67	179 016 536,28
2062	7 273 130,89	17 536 639,44	-10 263 508,55	-75 771 269,22	177 986 309,66
2063	7 345 862,20	17 587 016,91	-10 241 154,71	-86 012 423,92	176 924 325,34
2064	7 419 320,82	17 637 043,77	-10 217 722,95	-96 230 146,87	175 830 003,52
2065	7 493 514,03	17 686 735,80	-10 193 221,77	-106 423 368,64	174 702 724,90
2066	7 568 449,17	17 736 077,81	-10 167 628,63	-116 590 997,27	173 541 860,42
2067	7 644 133,66	17 785 106,08	-10 140 972,41	-126 731 969,69	172 346 717,98



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 26 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1536

Página 7 de 16



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE QUATÁ - IMPREV - PLANO PREVIDENCIÁRIO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 a 2099

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2068	7 720 575,00	17 833 815,64	-10 113 240,64	-136 845 210,33	171 116 581,52
2069	7 797 780,75	17 882 211,80	-10 084 431,05	-146 929 641,38	169 850 699,30
2070	7 875 758,56	17 930 310,11	-10 054 551,55	-156 984 192,93	168 548 271,54
2071	7 954 516,14	17 978 126,08	-10 023 609,93	-167 007 802,86	167 208 447,98
2072	8 034 061,31	18 025 654,58	-9 991 593,27	-176 999 396,14	165 830 346,50
2073	8 114 401,92	18 072 931,65	-9 958 529,73	-186 957 925,87	164 413 009,20
2074	8 195 545,94	18 119 941,79	-9 924 395,85	-196 882 321,71	162 955 451,43
2075	8 277 501,40	18 166 720,95	-9 889 219,55	-206 771 541,26	161 456 607,57
2076	8 360 276,41	18 213 253,55	-9 852 977,14	-216 624 518,40	159 915 379,75
2077	8 443 879,18	18 259 565,18	-9 815 686,00	-226 440 204,41	158 330 593,95
2078	8 528 317,97	18 305 650,48	-9 777 332,51	-236 217 536,92	156 701 027,80
2079	8 613 601,15	18 351 524,67	-9 737 923,52	-245 955 460,44	155 025 386,98
2080	8 699 737,16	18 397 182,31	-9 697 445,15	-255 652 905,59	153 302 322,71
2081	8 786 734,53	18 439 878,13	-9 653 143,60	-265 306 049,19	151 533 241,49
2082	8 874 601,88	18 485 714,57	-9 611 112,70	-274 917 161,89	149 713 368,87
2083	8 963 347,89	18 531 235,59	-9 567 887,70	-284 485 049,59	147 841 233,64
2084	9 052 981,37	18 576 445,92	-9 523 464,55	-294 008 514,14	145 915 290,61
2085	9 143 511,19	18 621 350,26	-9 477 839,07	-303 486 353,21	143 933 916,84
2086	9 234 946,30	18 665 953,29	-9 431 006,99	-312 917 360,20	141 895 407,60
2087	9 327 295,76	18 710 259,63	-9 382 963,87	-322 300 324,07	139 797 972,12
2088	9 420 568,72	18 754 273,91	-9 333 705,19	-331 634 029,27	137 639 729,44
2089	9 514 774,41	18 798 000,70	-9 283 226,30	-340 917 255,56	135 418 703,12
2090	9 609 922,15	18 841 444,54	-9 231 522,39	-350 148 777,96	133 132 816,94
2091	9 706 021,37	18 884 609,95	-9 178 588,58	-359 327 366,54	130 779 889,41
2092	9 803 081,59	18 927 501,42	-9 124 419,83	-368 451 786,37	128 357 628,36
2093	9 901 112,40	18 970 123,39	-9 069 010,99	-377 520 797,36	125 863 625,20
2094	10 000 123,53	19 012 480,31	-9 012 356,78	-386 533 154,14	123 295 348,84
2095	10 100 124,76	19 054 576,56	-8 954 451,80	-395 487 605,95	120 650 139,36
2096	10 201 126,01	19 096 416,53	-8 895 290,52	-404 382 896,47	117 925 201,28
2097	10 303 137,27	19 138 004,55	-8 834 867,28	-413 217 763,75	115 117 596,46
2098	10 406 168,64	19 179 344,94	-8 773 176,29	-421 990 940,04	112 224 236,71
2099	10 510 230,33	19 220 441,99	-8 710 211,66	-430 701 151,70	109 241 875,90

FONTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE QUATÁ - IMPREV - PLANO PREVIDENCIÁRIO

1. Resultado Aritmético

2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 26 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1536

Página 8 de 16



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE QUATÁ - IMPREV - PLANO FINANCEIRO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2025 a 2099

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2025	1 520 220,24	7 801 563,12	-6 281 342,88	-6 281 342,88	-6 281 342,88
2026	869 586,87	8 223 730,68	-7 354 143,80	-13 635 486,68	-13 635 486,68
2027	672 684,90	8 566 149,98	-7 893 465,08	-21 528 951,76	-21 528 951,76
2028	534 852,33	8 839 895,51	-8 305 043,18	-29 833 994,94	-29 833 994,94
2029	416 680,03	9 122 004,74	-8 705 324,71	-38 539 319,65	-38 539 319,65
2030	278 358,87	9 197 210,12	-8 918 851,25	-47 458 170,90	-47 458 170,90
2031	218 925,64	9 285 682,94	-9 066 757,30	-56 524 928,20	-56 524 928,20
2032	139 377,66	9 172 400,06	-9 033 022,40	-65 557 950,60	-65 557 950,60
2033	138 978,39	9 186 301,14	-9 047 322,75	-74 605 273,35	-74 605 273,35
2034	79 290,80	9 140 658,41	-9 061 367,61	-83 666 640,96	-83 666 640,96
2035	39 201,94	8 998 829,44	-8 959 627,51	-92 626 268,47	-92 626 268,47
2036	38 673,79	8 907 758,54	-8 869 084,76	-101 495 353,23	-101 495 353,23
2037	18 306,13	8 738 838,62	-8 720 532,48	-110 215 885,71	-110 215 885,71
2038	17 648,20	8 543 098,27	-8 525 450,08	-118 741 335,79	-118 741 335,79
2039	16 979,36	8 329 273,87	-8 312 294,52	-127 053 630,30	-127 053 630,30
2040	16 324,41	8 113 689,29	-8 097 364,88	-135 150 995,19	-135 150 995,19
2041	15 684,06	7 896 842,93	-7 881 158,87	-143 032 154,06	-143 032 154,06
2042	15 058,54	7 678 923,88	-7 663 865,34	-150 696 019,40	-150 696 019,40
2043	14 437,81	7 453 014,58	-7 438 576,77	-158 134 596,17	-158 134 596,17
2044	13 832,86	7 227 162,26	-7 213 329,40	-165 347 925,58	-165 347 925,58
2045	13 243,88	7 001 827,65	-6 988 583,77	-172 336 509,35	-172 336 509,35
2046	12 671,55	6 777 599,23	-6 764 927,68	-179 101 437,02	-179 101 437,02
2047	12 115,08	6 554 728,48	-6 542 613,40	-185 644 050,42	-185 644 050,42
2048	11 575,14	6 333 873,19	-6 322 298,05	-191 966 348,47	-191 966 348,47
2049	11 051,91	6 115 567,58	-6 104 515,67	-198 070 864,14	-198 070 864,14
2050	10 546,34	5 900 658,33	-5 890 111,99	-203 960 976,12	-203 960 976,12
2051	10 057,60	5 689 251,76	-5 679 194,15	-209 640 170,28	-209 640 170,28
2052	9 585,60	5 482 001,80	-5 472 416,20	-215 112 586,48	-215 112 586,48
2053	9 131,03	5 279 638,03	-5 270 507,00	-220 383 093,48	-220 383 093,48
2054	8 693,08	5 082 306,31	-5 073 613,23	-225 456 706,71	-225 456 706,71
2055	8 271,68	4 890 462,75	-4 882 191,07	-230 338 897,78	-230 338 897,78
2056	7 866,08	4 703 752,64	-4 695 886,56	-235 034 784,34	-235 034 784,34
2057	7 479,83	4 525 766,24	-4 518 286,42	-239 553 070,75	-239 553 070,75
2058	7 108,53	4 353 332,95	-4 346 224,42	-243 899 295,17	-243 899 295,17
2059	6 753,84	4 188 293,24	-4 181 539,40	-248 080 834,57	-248 080 834,57
2060	6 414,72	4 030 389,33	-4 023 974,61	-252 104 809,18	-252 104 809,18
2061	6 091,91	3 880 201,01	-3 874 109,09	-255 978 918,27	-255 978 918,27
2062	5 785,41	3 737 996,42	-3 732 211,01	-259 711 129,28	-259 711 129,28
2063	5 493,90	3 603 585,56	-3 598 091,66	-263 309 220,94	-263 309 220,94
2064	5 217,41	3 476 955,61	-3 471 738,19	-266 780 959,13	-266 780 959,13
2065	4 956,44	3 358 502,48	-3 353 546,04	-270 134 505,17	-270 134 505,17
2066	4 709,21	3 247 602,32	-3 242 893,12	-273 377 398,29	-273 377 398,29
2067	4 477,02	3 144 702,10	-3 140 225,08	-276 517 623,37	-276 517 623,37



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 26 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1536

Página 9 de 16



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE QUATÁ - IMPREV - PLANO FINANCEIRO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2025 a 2099

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2068	4 258,36	3 049 073,47	-3 044 815,11	-279 562 438,48	-279 562 438,48
2069	4 052,98	2 960 739,03	-2 956 686,05	-282 519 124,53	-282 519 124,53
2070	3 860,66	2 879 422,06	-2 875 561,40	-285 394 685,93	-285 394 685,93
2071	3 680,70	2 804 390,44	-2 800 709,75	-288 195 395,68	-288 195 395,68
2072	3 512,55	2 735 703,71	-2 732 191,16	-290 927 586,84	-290 927 586,84
2073	3 356,33	2 672 650,08	-2 669 293,75	-293 596 880,58	-293 596 880,58
2074	3 210,72	2 614 890,89	-2 611 680,17	-296 208 560,75	-296 208 560,75
2075	3 076,56	2 562 347,42	-2 559 270,86	-298 767 831,61	-298 767 831,61
2076	2 951,82	2 513 961,57	-2 511 009,75	-301 278 841,36	-301 278 841,36
2077	2 837,29	2 469 929,47	-2 467 092,18	-303 745 933,54	-303 745 933,54
2078	2 731,70	2 429 527,01	-2 426 795,31	-306 172 728,85	-306 172 728,85
2079	2 634,84	2 392 304,27	-2 389 669,43	-308 562 398,28	-308 562 398,28
2080	2 546,41	2 358 444,37	-2 355 897,95	-310 918 296,24	-310 918 296,24
2081	2 444,00	2 320 683,38	-2 318 239,38	-313 236 535,62	-313 236 535,62
2082	2 343,29	2 283 629,34	-2 281 286,05	-315 517 821,67	-315 517 821,67
2083	2 285,83	2 259 783,38	-2 257 497,55	-317 775 319,22	-317 775 319,22
2084	2 242,34	2 240 544,83	-2 238 302,48	-320 013 621,70	-320 013 621,70
2085	2 200,31	2 221 810,88	-2 219 610,57	-322 233 232,27	-322 233 232,27
2086	2 157,74	2 201 896,66	-2 199 738,92	-324 432 971,19	-324 432 971,19
2087	2 118,00	2 184 372,18	-2 182 254,17	-326 615 225,37	-326 615 225,37
2088	2 078,92	2 166 961,32	-2 164 882,40	-328 780 107,77	-328 780 107,77
2089	2 040,47	2 149 662,85	-2 147 622,38	-330 927 730,14	-330 927 730,14
2090	2 002,65	2 132 475,55	-2 130 472,90	-333 058 203,04	-333 058 203,04
2091	1 965,45	2 115 398,21	-2 113 432,76	-335 171 635,81	-335 171 635,81
2092	1 930,94	2 099 125,56	-2 097 194,61	-337 268 830,42	-337 268 830,42
2093	1 897,03	2 082 974,35	-2 081 077,32	-339 349 907,74	-339 349 907,74
2094	1 863,70	2 066 943,59	-2 065 079,89	-341 414 987,63	-341 414 987,63
2095	1 830,95	2 051 032,30	-2 049 201,35	-343 464 188,98	-343 464 188,98
2096	1 798,76	2 035 239,48	-2 033 440,72	-345 497 629,70	-345 497 629,70
2097	1 767,13	2 019 564,16	-2 017 797,03	-347 515 426,73	-347 515 426,73
2098	1 736,04	2 004 005,36	-2 002 269,33	-349 517 696,06	-349 517 696,06
2099	1 549,05	1 923 165,59	-1 921 616,54	-351 439 312,59	-351 439 312,59

FONTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE QUATÁ - IMPREV - PLANO FINANCEIRO

1. Resultado Aritmético

2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 26 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1536

Página 10 de 16

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 46/2.025

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONVOCA, para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quatá, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da publicação oficial deste Edital, nos termos do artigo 33, caput, da LC 2.567/2.010, os candidatos classificados abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público n.º 01/2.022 para provimento do cargo público abaixo relacionado:

PSICÓLOGO

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato
18º	22049	NATAN APARECIDO DA SILVA SOARES

Item 1 – O(a)s candidato(a)s deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Quatá/SP, situada à Rua General Marcondes Salgado n.º 332, Centro, junto ao Setor de Pessoal, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da publicação oficial deste Edital, para tomar posse em seu respectivo cargo, e apresentar cópia dos documentos a saber:

DOCUMENTAÇÃO:

- 01 – Xerox dos documentos pessoais: CPF, RG., Título de Eleitor, cartão PIS/PASEP e certidão de casamento.
- 02 – Xerox da carteira de trabalho e dos contratos de registro da mesma.
- 03 – Xerox comprovante de residência atualizado.
- 04 – Certidão de nascimento e carteira de vacinação dos filhos (se houver).
- 05 – Antecedentes Criminais (endereço eletrônico: www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe)
- 06 – Diploma com a formação exigida no Edital.
- 07 – Laudo Médico apto. para o trabalho (Médico Admissional Prefeitura)
- 08 – Exame de Audiometria (Fonoaudióloga Admissional Prefeitura)
- 09 – Conta Corrente pessoal do admitido no Banco conveniado (Santander)
- 10 – Certidão dos distribuidores CIVEIS ESTADUAL
- 11 – Certidão dos distribuidores CRIMINAIS ESTADUAL
Endereço eletrônico: www.tjsp.jus.br
- 12 – Certidão dos distribuidores CIVEIS E CRIMINAL FEDERAL 3ª REGIÃO (endereço eletrônico: www.trf3.jus.br)
- 13 – Certidão TRIBUNAL ELEITORAL estar quite com a justiça eleitoral (endereço eletrônico: www.tse.jus.br)
- 14 – Certidão TRIBUNAL ELEITORAL não consta condenação.
- 15 – Certidão do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (endereço eletrônico: www.tce.sp.gov.br).
- 16 – Declaração de BENS
- 17 – Declaração que não EXERCE OUTRO CARGO PÚBLICO
- 18 – Xerox da Carteira de Habilitação se necessário para o cargo

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 26 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1536

Página 11 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



19 – Xerox do registro de conselho de CLASSE se necessário para o cargo.

EXAMES:

- 01 – Hemoglobina
- 02 – Glicemia em Jejum
- 03 – Uréia
- 04 – Creatinina
- 05 – Urina I
- 06 – RX de Coluna Vertebral (Cervical, Torácica e Lombar)
- 07 – RX de Joelho
- 08 – Eletrocardiograma

EXAMES COMPLEMENTARES:

- A – para homens – PSA – acima de 40 anos
- B – para mulheres – Papanicolau – qualquer idade
- C – para mulheres – Mamografia – acima de 40 anos
- D - para PCD - Exames que comprovem a Deficiência, conforme item 3,3 do Edital
- E - Carteira de Vacinação

- 1.1 – O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo fixado no item 1, do presente Edital, implicará na desistência do classificado, e, por conseguinte, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato(a) foi aprovada(a) podendo a Prefeitura convocar imediatamente os posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 24 de junho de 2025.


MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 26 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1536

Página 12 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 47/2.025

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONVOCA, para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quatá, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da publicação oficial deste Edital, nos termos do artigo 33, caput, da LC 2.567/2.010, os candidatos classificados abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público n.º 01/2.023 para provimento do cargo público abaixo relacionado:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato
01º	20386	ROSEMEIRE DA SILVA

Item 1 – O(a)s candidato(a)s deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Quatá/SP, situada à Rua General Marcondes Salgado n.º 332, Centro, junto ao Setor de Pessoal, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15(quinze) dias, contados da publicação oficial deste Edital, para tomar posse em seu respectivo cargo, e apresentar cópia dos documentos a saber:

DOCUMENTAÇÃO:

- 01 – Xerox dos documentos pessoais: CPF, RG., Título de Eleitor, cartão PIS/PASEP e certidão de casamento.
- 02 – Xerox da carteira de trabalho e dos contratos de registro da mesma.
- 03 – Xerox comprovante de residência atualizado.
- 04 – Certidão de nascimento e carteira de vacinação dos filhos (se houver)
- 05 – Antecedentes Criminais (endereço eletrônico: www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe)
- 06 – Diploma com a formação exigida no Edital.
- 07 – Laudo Médico apto. para o trabalho (Médico Admissional Prefeitura)
- 08 – Exame de Audiometria (Fonoaudióloga Admissional Prefeitura)
- 09 – Conta Corrente pessoal do admitido no Banco conveniado (Santander)
- 10 – Certidão dos distribuidores CIVEIS ESTADUAL
- 11 – Certidão dos distribuidores CRIMINAIS ESTADUAL
Endereço eletrônico: www.tjsp.jus.br
- 12 – Certidão dos distribuidores CIVEIS E CRIMINAL FEDERAL 3ª REGIÃO (endereço eletrônico: www.trf3.jus.br)
- 13 – Certidão TRIBUNAL ELEITORAL estar quite com a justiça eleitoral (endereço eletrônico: www.tse.jus.br)
- 14 – Certidão TRIBUNAL ELEITORAL não consta condenação.
- 15 – Certidão do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (endereço eletrônico: www.tce.sp.gov.br).
- 16 – Declaração de BENS
- 17 – Declaração que não EXERCE OUTRO CARGO PÚBLICO
- 18 – Xerox da Carteira de Habilitação se necessário para o cargo
- 19 – Xerox do registro de conselho de CLASSE se necessário para o cargo.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 26 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1536

Página 13 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



EXAMES:

- 01 – Hemoglobina
- 02 – Glicemia em Jejum
- 03 – Uréia
- 04 – Creatinina
- 05 – Urina I
- 06 – RX de Coluna Vertebral (Cervical, Torácica e Lombar)
- 07 – RX de Joelho
- 08 – Eletrocardiograma

EXAMES COMPLEMENTARES:

- A – para homens – PSA – acima de 40 anos
- B – para mulheres – Papanicolau – qualquer idade
- C – para mulheres – Mamografia – acima de 40 anos
- D - para PCD - Exames que comprovem a Deficiência, conforme item 3.3 do Edital
- E - Carteira de Vacinação

- 1.1 – O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo fixado no item 1, do presente Edital, implicará na desistência do classificado, e, por conseguinte, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato(a) foi aprovada(a) podendo a Prefeitura convocar imediatamente os posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 24 de junho de 2025.


MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18)3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 26 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1536

Página 14 de 16

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
Rua General Marcondes Salgado, 332 – Quatá/SP
Telefone: (18) 3366-9500



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025

RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**, Estado de São Paulo, **DIVULGA** o resultado dos requerimentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, após análise, disponível no site www.consesp.com.br

DEFERIR, após verificação de regularidade, pedidos dos candidatos abaixo identificados:

ISENÇÃO		
Candidatos	Nº Inscrição	Empregos
Karla Cristina Beitem	20043	Professor PEB I
Rafaela Aparecida Francisco Bettoni	20042	Professor PEB I
Valquíria Moreira Hoffmann	20008	Professor PEB I
Jéssica Sanches Xavier	20020	Professor PEB II - Inglês

INDEFERIR, após verificação de irregularidades, o pedido do candidato abaixo identificado, por descumprimento do **item 2.8** do Edital:

Candidato	Nº Inscrição	Emprego	Motivo
Sílvia de Souza	20030	Professor PEB I	Item 2.8.1

INDEFERIR, o candidato abaixo que solicitou isenção da taxa de inscrição e teve a mesma indeferida, por descumprimento do item 2.8.4 alínea "a" – "acessar o site www.consesp.com.br nas datas previstas no Cronograma – Anexo IV".

Candidato	Nº Inscrição	Emprego
Elaine Cristina Rodrigues Arruda	20051	Professor PEB II - Inglês

DETERMINAR o período de **25/06/2025** para eventuais recursos sobre o presente Edital, devendo os mesmos serem protocolados através do site www.consesp.com.br.

Quatá/SP, 24 de junho de 2025.

Marcio Bidoia
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 26 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1536

Página 15 de 16

Outros Atos



PREFEITURAMUNICIPALDEQUATÁ

C.N.P.J(MF)44.547.313/0001-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS Nº 16/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Quatá, situada à Rua Francisco Vieira Nogueira, nº 208, comunica aos interessados que atribuirá classes /aulas, em caráter de substituição aos classificados no processo seletivo vigente, na seguinte conformidade:

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ATRIBUIÇÃO

- **Data:** 27 de junho de 2025
- **Horário:** 14 h
- **Local:** Secretaria Municipal de Educação de Quatá.

2. PÚBLICO CONVOCADO

Estão convocados os professores inscritos e classificados nos **Processos Seletivos Vigentes**, interessados nas classes/aulas.

3. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

Os candidatos deverão comparecer ao local indicado portando:

- Comprovação de aprovação no processo seletivo vigente.
- Documento de identificação com foto (RG ou CNH);
- Diploma ou certificado de conclusão do curso de Licenciatura na disciplina correspondente.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A atribuição seguirá o previsto nos editais de atribuição de aulas para 2025 e a ordem de classificação do Processo Seletivo.

4.2. A ausência do candidato no dia, horário e local estabelecidos será considerada como **desistência**, permitindo a atribuição ao próximo candidato classificado.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas e Secretaria Municipal de Educação

5. AULAS PARA ATRIBUIÇÃO

Professores PEB I

Escola	Período	Classe	HTPC	Observação
EMEIEF LUIZ GAGLIARDI	Manhã	Pré II E	Terça-feira 17h30 min às 19h30min	Período afastamento 30/06 à 19/12/25
EMEIEF Prof. Osira de Arruda Mendes	Manhã	4º ano A	Segunda-feira 17h30 min às 19h30min	Período afastamento 24/06 à 22/08/25. Período para atribuição 30/06/25 à 22/08/25

Ângela Maria de Alencar J.S Pereira

Quatá, 25 de junho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 26 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1536

Página 16 de 16

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal de Quatá

De 25/06/2025.

Processo Licitatório nº. 030/2025

Pregão Eletrônico nº. 023/2025

Adjudicando e Homologando o procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 023/2025, Registro de Preços, do tipo menor preço por item, para aquisição de combustível “gasolina comum, etanol e óleo diesel S10”, para as seguintes empresas: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, nos itens: 01 e 02. PRETOCAMP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, no item: 03.

Marcio Bidoia

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência: 001/2025

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Quatá – SP, a licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 001/2025, Processo Licitatório nº 034/2025 do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA**. A realização do certame será no dia **15/07/2025** com início às **09:00 horas**. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal de Compras no endereço <https://servicos.quata.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.quata.sp.gov.br

Marcio Bidoia

Prefeito Municipal